

canjadas
pl obs. do secretário



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº. 009/2009/GAB. PREF.

Pedra Preta - MT, 28 de Janeiro de 2009.

Assunto: Encaminha Lei sancionada.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que dirigimo-nos a Vossa Excelência
respeitosamente, enviamos a **Lei nº. 535**, oriunda do projeto de lei aprovado
pelos Nobres Edis.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossas
cordiais saudações.

Atenciosamente,



Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Ao:
Exmº Sr.
SEMY MENDES DE FREITAS
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Pedra Preta - MT.

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 207/2009
Às 16 : 07 hs, em 09/02/09
 **Maria Aparecida Mendes Freitas**
Digitador - Escrevente



GOVERNO MUNICIPAL

PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 - CENTRO - FONE (66)3486-1270 - FAX (66)3486-1287

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 535/2009

DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. Nº 207/2009
Ass. : 07 hs, em 09/02/09

 Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pedra Preta, Estado do, Mato Grosso para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as Metas Fiscais;
- II** - as Prioridades da Administração Municipal;
- III** - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII** - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Parágrafo Único - Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 587/2005-STN.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2009 e 2010** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2009, 2010**.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2009**, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2009** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para **2008**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de **2009** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para **2009** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de **2009** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2009** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e

as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para **2009**, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de **2008**.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de **2009** destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

 conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2009, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2009, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2009**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2009** a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de **2009**, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2009** (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2009** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de **2009** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2009**, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para **2009**.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em **2009**, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de **2008**, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas-extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de **2009**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

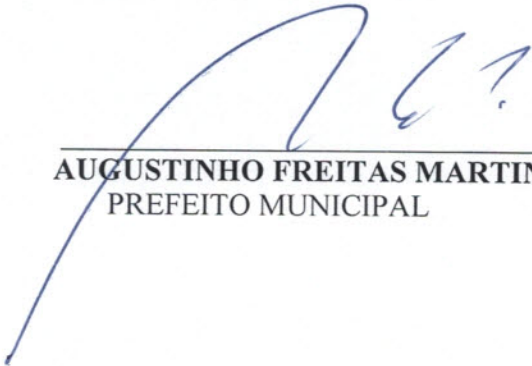


ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

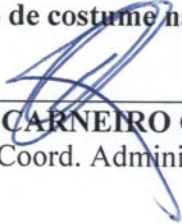
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA ESTADO -MT,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e Publicada Por afixação
No lugar Público de costume na data supra.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Séc.Geral e Coord. Administrativa

Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot.Nº 207/2009

Às 16 : 07 hs, em 09/02/09


Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

METAS E PRIORIDADES PARA 2009

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE

PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo

OBJETIVO: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses do Município e do contribuinte.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente					
- Manutenção do Gabinete	A	01 e 031			- Gabinete mantido	- Un.	2009	01	550.550,00
TOTAL NO PROGRAMA									550.550,00
TOTAL NA LDO									550.550,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA CÂMARA										
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo										
OBJETIVO: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses do Município e do contribuinte.										
- Reequipar as Instalações do Legislativo	P	01 e 031	- Índice de satisfação da população	- Em apuração	100%	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	01	9.680,00
- Reforma e ampliação do Prédio da Câmara	P	01 e 031				- Prédio reformado e ampliado	- m²	2009	300	48.400,00
- Manutenção das atividades da Câmara	A	01 e 031				- Câmara mantida	- Un.	2009	01	957.986,78
- Parcelamento Junto ao INSS	A	01 e 031				- Deveres com as obrigações	- Un.	2009	01	26.647,03
- Aquisição de Veículos	P	01 e 031				- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	36.300,00
TOTAL NO PROGRAMA										1.079.013,81
TOTAL NA LDO										1.079.013,81



UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0002 – Administração Superior

OBJETIVO: Melhorar e ampliar os serviços públicos e as ações planejadas, praticado o princípio da transparência e controle dos atos da administração.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente					
- Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122			- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	02	250.000,00
- Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	04 e 122			- Gabinete mantido	- Un.	2009		484.000,00
- Aquisição de Veículo	P	04 e 122			- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	60.000,00
- Apoio a Segurança	A	06 e 122			- Segurança do município	- Un.	2009	01	20.000,00
TOTAL NO PROGRAMA									814.000,00
TOTAL NA LDO									814.000,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA										
PROGRAMA: 0003 – Administração e Planejamento										
OBJETIVO: Modernizar os serviços prestados agilizando-os para assegurar maior grau de confiança nos dados.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Móveis e Equipamentos	P	04 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	02	36.300,00
- Pagamento de precatórios	A	04 e 122				- Processos pagos	- Un.	2009	02	36.300,00
- Desapropriação e aquisição de imóveis	P	04 e 127				- Imóvel desapropriado e adquirido	- Un.	2009	01	72.600,00
- Serviços de retransmissão de TV	A	24 e 722				- População beneficiada	- Un.	2009	100%	12.100,00
- Despesas com Publicidade	A	04 e 122				- Publicidade do município	- Un.	2009	100%	60.500,00
- Contribuição ao PASEP	A	09 e 331				- Servidor beneficiado	- Un.	2009		286.431,20
- Implantação do distrito industrial	P	22 e 662	- Crescimento da taxa de emprego	90%	95%	- Distrito industrial implantado	- Un.	2009	01	121.000,00
- Manutenção dos serviços da Junta Militar	A	04 e 122				- Jovens atendidos	- Un.	2009	100%	12.100,00

- Aquisição de Veículos	P	04 e 122				- Veículo adquirido	- Un.	2009	01	50.000,00
- Reforma e Ampliação do Paço Municipal	A	04 e 122					-Um	2009	01	48.400,00
TOTAL NO PROGRAMA										735.731,20
TOTAL NA LDO										735.731,20



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA										
PROGRAMA: 0004 – Representação Jurídica do Município										
OBJETIVO: Representar o Município Judicial e Extra-judicialmente e interpretar os atos normativos, unificando a Jurisprudência.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Consultoria e Assessoramento Jurídico do Município	A	03 e 092						2009		87.120,00
TOTAL NO PROGRAMA										87.120,00
TOTAL NA LDO										87.120,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA										
PROGRAMA: 0005 – Gestão do Sistema de Administração										
OBJETIVO: Dotar a administração de uma estrutura moderna e eficiente na prestação dos serviços administrativos prestados a coletividade, aprimorando a racionalização dos serviços administrativos.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção das Atividades da Secretaria	A	04 e 122	- Grau de satisfação da população	85%	100%	- Secretaria mantida	- Un.	2009	100%	1.100.000,00
- Terceirização dos Serviços Públicos	A	04 e 122				- Secretaria mantida	- Un.	2009	100%	50.000,00
TOTAL NO PROGRAMA										1.150.000,00
TOTAL NA LDO										1.150.000,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA										
PROGRAMA: 0006 - Desenvolvimento do Turismo										
OBJETIVO: Proporcionar atividades voltadas à divulgação do potencial turístico e econômico do Município										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Implantação da Infra-Estrutura Turística	P	23 e 695	- Índice de crescimento de turistas	Não há	60%	- Infra-estrutura turística implantada	- m²	2009	500	121.000,00
- Manutenção dos Encargos com o Turismo	A	23 e 695	- Índice de crescimento de turistas	Não há	60%	- Promover o turismo de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas.	- m²	2009	500	60.500,00
TOTAL NO PROGRAMA										181.500,00
TOTAL NA LDO										181.500,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA										
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência										
OBJETIVO:										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Reserva de Contingência	P	99 e 999	- Índice de resolutividade				- Un.	2009		267.993,94
TOTAL NO PROGRAMA										267.993,94
TOTAL NA LDO										267.993,94



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: 0007 – Controle Financeiro

OBJETIVO: Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados a população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	20	60.500,00
- Indenizações e Restituições	A	04 e 123					- Un.	2009		20.000,00
- Encargos com A. M. M.	A	04 e 124					- Un.	2009		115.797,00
- Aquisição de prêmios para campanha do IPTU	P	04 e 129	- Taxa de melhoria na arrecadação de tributos	40%	85%	- Prêmios adquiridos	- Un.	2009	10	18.150,00
- Manutenção das atividades da Secretaria	A	04 e 129	- Taxa de satisfação do contribuinte	60%	90%	- Secretaria mantida	- Un.	2009		800.000,00
- Aquisição de Veículos	P	04 e 122				- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	60.500,00
TOTAL NO PROGRAMA										1.074.947,00
TOTAL NA LDO										1.074.947,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
PROGRAMA: 0008 – Encargos Especiais										
OBJETIVO: Honrar os compromissos assumidos com os agentes financeiros e outros credores de longo prazo.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Amortização e encargos com a dívida Pública do Município	A	28 e 843				- Dívida amortizada	- Un.	2009	6%	750.000,00
TOTAL NO PROGRAMA										750.000,00
TOTAL NA LDO										750.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS										
PROGRAMA: 0009 – Malha Viária Urbana										
OBJETIVO: Garantir a trafegabilidade dos veículos durante todo o ano com total segurança aos motoristas e pedestres.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Pavimentação das Vias Públicas	P	15 e 451	- Taxa da área pavimentada	60%	80%	- Ruas e avenidas pavimentadas	- m²	2009	30.000	1.500.000,00
- Conservação de Vias Públicas	A	15 e 452				- Ruas e avenidas conservadas	- m²	2009	18.000	500.000,00
- Urbanização de Vias e Logradouros	P	15 e 451	- Taxa de ruas e avenidas urbanizadas	65%	85%	- Vias e logradouros urbanizados	- m²	2009	1.000	24.200,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	2.024.200,00
										2.024.200,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS										
PROGRAMA: 0010 – Controle de Enchentes										
OBJETIVO: Eliminar erosões e reduzir as enchentes do setor urbano.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Conservação de Córregos e Rios	A	18 e 544	- População beneficiada	- Em apuração	50%	- Córrego conservado	- ml	2009	100%	60.500,00
- Canalização de Córregos e Rios	P	18 e 544	- População beneficiada	- Em apuração	50%	- Córrego canalizado	- ml	2009	100%	36.300,00
- Construção de Galerias e serviços Complementares	P	18 e 543	- Taxa da área beneficiada	60%	80%	- Galerias construídas	- ml	2009	600	72.600,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	169.400,00
										169.400,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS										
PROGRAMA: 0011 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana										
OBJETIVO: Melhorar e ampliar a oferta de serviços públicos prestados a população, buscando cada vez a qualidade dos serviços.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	10	18.150,00
- Construção e ampliação dos prédios públicos	P	04 e 122	- Melhoria na qualidade dos serviços prestados	80%	100%	- Prédios construídos e ampliados	- m²	2009	100	50.000,00
- Manutenção das Atividades da Secretaria	A	04 e 122				- Secretaria mantida	- Un.	2009	100	1.210.000,00
- Construção e Ampliação do Aterro Sanitário	P	15 e 452	Mortalidade proporcional por doenças infecto-contagiosas	40%	25%	- Aterro implantado e mantido	- m²	2009	20.000	60.500,00
- Instalação da Usina de Reciclagem de Lixo	P	10 e 541	Mortalidade proporcional por doenças infecto-contagiosas	40%	25%	- Usina de reciclagem instalada	- Un.	2009	01	60.500,00
- Terceirização de Serviços Públicos	A	04 e 122				- Melhor no serviço público	- Un.	2009		50.000,00
- Manutenção do Aterro Sanitário	A	10 e 542	Mortalidade proporcional por doenças infecto-contagiosas	40%	25%	- Aterro sanitário mantido	- Un.	2009		50.000,00

- Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo	A	10 e 541	Mortalidade proporcional por doenças infecto- contagiosas			- Manter usina funcionando	- Un.	2009		84.700,00
- Aquisição de Veículos	P	04 e 122				- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	36.300,00
- Construção e Manutenção da Rodoviária	P	04 e 122	Taxa da População Atendida	100%	100%	- Prédio Construído	- m²	2009	250	21.500,00
- Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	A	04 e 122				- Prédios reformados dos e mantidos	- m²	2009	300	81.000,00
- Manutenção da Água e Esgoto	A	17 e 511				- Abastecimento de água	- Un.	2009	01	50.000,00
TOTAL NO PROGRAMA										1.772.650,00
TOTAL NA LDO										1.772.650,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS										
PROGRAMA: 0012 – Malha Viária Rural										
OBJETIVO: Permitir o escoamento da produção rural durante todo o ano e proporcionar tráfego seguro aos usuários da malha viária rural.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)	
			Descrição	Recente						
- Aquisição de Máquinas Rodoviárias	P	26 e 782			- Máquinas Adquiridas	- Un.	2009	01	100.000,00	
- Construção de Estradas Vicinais	P	26 e 782	- Extensão de estradas construídas	80%	- Estradas construídas e Mantidas	- km	2009	08	100.000,00	
- Construção e Implantação de pontes, bueiros e serviços complementares	P	26 e 782	- Extensão de pontes e bueiros construídos	80%	- Pontes e bueiros construídos e conservados	- ml	2009	40	100.000,00	
- Conservação e manutenção de pontes e bueiros	A	26 e 782			- Pontes conservadas e mantidas	- ml	2009	20	100.000,00	
- Conservação e manutenção de Estradas Vicinais e Estaduais	A	26 e 782			- Estradas conservadas e mantidas	- km	2009	200	700.000,00	
TOTAL NO PROGRAMA									1.100.000,00	
TOTAL NA LDO									1.100.000,00	



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental										
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção e Ampliação de Unidades Escolares	P	12 e 361	- % de alunos matriculados	90%	100%	- Escolas construídas e ampliadas	- m²	2009	250	242.000,00
- Manutenção do Ensino Fundamental	A	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Un.	2009	1.4001	847.000,00
- Terceirização dos Serviços Públicos	A	04 e 122				- Melhor qualidade profissional	- Un.	2009		121.000,00
- Treinamento e Qualificação do Professor	A	12 e 128				- Professor qualificado	- Un.	2009		24.200,00
- Reforma e manutenção de unidades Escolares	A	12 e 361				- Escolas reformadas e mantidas	- m²	2009	250	181.500,00
- Execução do Programa Aplausos	A	12 e 361				- Crianças atendidas	- Un.	2009		29.040,00
- Ampliação do Prédio da Séc. de Educação	A	12 e 361				- Escolas reformadas e mantidas	- Um	2009		181.500,00
TOTAL NO PROGRAMA										1.626.240,00
TOTAL NA LDO										1.626.240,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA: 0014 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil										
OBJETIVO: Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o desenvolvimento social, físico e intelectual.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição - % de alunos matriculados	Recente 80%	Desejado 100%					
- Construção e Ampliação de unidades do Ensino Infantil	P	12 e 365				- Escolas construídas e ampliadas	- m²	2009	150	121.000,00
- Aquisição de Equipamentos	P	12 e 365				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	30	24.200,00
- Manutenção da Educação Infantil	A	12 e 365				- Alunos beneficiados	- Un.	2009		363.000,00
- Aquisição de veículos para Ensino Infantil	P	12 e 365				- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	36.300,00
- Reforma e Manutenção de Unidades do Ensino Infantil	A	12 e 365				- Escolas reformadas e mantidas	- m²	2009	200	145.200,00
TOTAL NO PROGRAMA									689.700,00	
TOTAL NA LDO									689.700,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
PROGRAMA: 0015 – Gestão do Sistema de Educação												
OBJETIVO: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do Município, provendo as unidades da Secretária com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.												
- Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	A	12 e 361					- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	120	96.800,00	
- Programa do Salário Educação	A	12 e 361					- Alunos transportados	- Un.	2009	100%	108.900,00	
- Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	A	12 e 306	- Taxa de aluno da rede de ensino beneficiado				Alunos beneficiados	- Un.	2009	1.400	101.640,00	
- Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	P	12 e 361					- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	84.700,00	
Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE	P	12 e 361							2009	100%	14.520,00	
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO			406.560,00
												406.560,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA: 0016 – Apoio Educacional										
OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalísticos de educação.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Transporte Escolar	A	12 e 361	- Índice de satisfação dos alunos	85%	100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2009	7.000	484.000,00
- Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar	P	12 e 361	- Taxa de alunos transportados	30%	27%	- Veículos adquiridos	- Un.	2009	04	242.000,00
- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	A	12 e 361	- Melhoria da infra- estrutura escolar	90%	100%	- Escolas beneficiadas	- Un.	2009	100%	2.420,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	728.420,00
										728.420,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA: 0017 – Implantação e Manutenção da UNOPAR em Pedra Preta										
OBJETIVO: Manter as atividades da UNOPAR em nosso Município com o objetivo de proporcionar aos municipais cursos de ensino superior.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção da UNOPAR em Pedra Preta	A	12 e 364	- Índice de satisfação dos alunos	30%	100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2009	80	24.200,00
- Implantação da UNEMAT em Pedra Preta	P	12 e 364	- Índice de satisfação dos alunos	30%	100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2009	80	24.200,00
- Manutenção da UNEMAT em Pedra Preta	A	12 e 364	- Índice de satisfação dos alunos	30%	100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2009	80	121.000,00
- Manutenção da UNIC	A	12 e 364	- Índice de satisfação dos alunos		100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2009	80	25.000,00
TOTAL NO PROGRAMA										194.400,00
TOTAL NA LDO										194.400,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental									
OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.									
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
- Manutenção do FUNDEF 60%	A	12 e 361					2009		1.594.705,70
- Manutenção do FUNDEF 40%	A	12 e 361					2009		1.063.137,12
TOTAL NO PROGRAMA									2.657.842,82
TOTAL NA LDO									2.657.842,82



UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA: 0016 – Apoio Educacional										
OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalíticos de educação.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Programa Nasc. de Apoio ao Transporte Escolar	A	12 e 361	- Melhoria do transporte escolar		100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2009	100%	72.600,00
TOTAL NO PROGRAMA										72.600,00
TOTAL NA LDO										72.600,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0018 – Atenção Básica a Saúde										
OBJETIVO: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços do atendimento básico da saúde.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de equipamentos	P	10 e 301	- Índices de resolutividade e local	75%	90%	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	25	60.500,00
TOTAL NO PROGRAMA										60.500,00
TOTAL NA LDO										60.500,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0019 – Saúde da Família

OBJETIVO: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como nova referência às unidades de saúde da família.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Veículo	P	10 e 301	- Índices de resolutividade	75%	90%	- Veículo adquirido	- Un.	2009	01	84.700,00
- Aquisição de Equipamentos	P	10 e 301	- Índice de resolutividade	75%	90%	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	15	36.300,00
- Construção Ampliação e Reformas da Unidade de Saúde PSF	P	10 e 301	Adequação das unidades de saúde da família	0%	100%	Unidades Reformadas	- m²	2009	300	338.800,00
TOTAL NO PROGRAMA										459.800,00
TOTAL NA LDO										459.800,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0020 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.										
OBJETIVO: Promover o acesso na atenção terciária e serviços de urgência/emergência										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e Hospitalares	P	10 e 302	- Estruturação técnica do hospital	20%	100%	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	60	242.000,00
- Manutenção do Hospital/Policlínica Municipal	A	10 e 302	Percentual de usuários atendidos	0%	100%	Usuários atendidos	- Un.	2009	100%	847.000,00
- Ampliação do Hospital/Policlínica Municipal	P	10 e 302	Percentual de usuários atendidos	75%	100%	- Hospital ampliado	- m²	2009		96.800,00
- Reforma do Hospital/Policlínica Municipal	A	10 e 302	- Estruturação técnica do hospital			- Hospital Reformado	- m²	2009		84.700,00
TOTAL NO PROGRAMA										1.270.500,00
TOTAL NA LDO										1.270.500,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0021 – Vigilância Sanitária										
OBJETIVO: Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária oferecidos à população.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recen- te	Desejad o					
- Implantação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	A	10 e 304	Mortalidade proporcional por doenças infecto- contagiosas.	40%	25%	Estabelecimentos fiscalizados	- Un.	2009	100%	18.150,00
- Aquisição de equipamentos	P	10 e 304	Mortalidade proporcional por doenças infecto- contagiosas.	40%	25%	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	10	12.100,00
TOTAL NO PROGRAMA										30.250,00
TOTAL NA LDO										30.250,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0022 – Vigilância Epidemiológica.

OBJETIVO: Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenções para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Veículos	P	10 e 305	- Índices de resolutividade	75%	90%	- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	72.600,00
- Aquisição de Equipamentos.	P	10 e 305	- Mortalidade proporcional por doenças infecto- contagiosas	40%	25%	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	03	6.050,00
TOTAL NO PROGRAMA										78.650,00
TOTAL NA LDO										78.650,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0023 – Assistência Farmacêutica										
OBJETIVO: Garantir Assistência Farmacêutica aos Usuários do Sus										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares e Laboratoriais	A	10 e 303	- Índice de contemplação à demanda	70%	95%	- População carente beneficiada	- Un.	2009	2.000	36.300,00
TOTAL NO PROGRAMA										36.300,00
TOTAL NA LDO										36.300,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0024 – Gestão do Sistema de Saúde

OBJETIVO: Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviço tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	10 e 302	Índices de resolutividade	75%	90%	Pessoas atendidas	- Un.	2009	100%	65.340,00
- Aquisição de Equipamentos	P	10 e 122	Índices de resolutividade	75%	90%	- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	20	12.100,00
- Manutenção das atividades da Secretaria	A	10 e 122				- Secretaria mantida	- Un.	2009		1.246.483,17
Aquisição de veículo	P	10 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	01	60.500,00
- Terceirização dos Serviços Públicos	A	10 e 122	Grau de satisfação da população			- Secretaria mantida	- Un.	2009		181.500,00
TOTAL NO PROGRAMA									1.565.923,17	
TOTAL NA LDO									1.565.923,17	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0025 – VIGILANCIA AMBIENTAL

OBJETIVO: Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviço tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Implantação Manutenção das Ações em Vigilância Ambiental	A	10 e 305	- Grau de satisfação da população			- Preservação Ambiental	- Un.	2009		44.000,00
TOTAL NO PROGRAMA										44.000,00
TOTAL NA LDO										44.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0018 – Atenção Básica a Saúde										
OBJETIVO: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços do atendimento básico da saúde.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	A	10 e 301	- Índices de resolutividade e local	75%	90%	- Unidades básicas reformadas e mantidas	- m²	2009	200	121.000,00
- Execução do PACS	A	10 e 301	- Mortalidade infantil	16/ 1000	12/1000	- Programa executado	- Un.	2009	01	127.050,00
- Atendimento do PAB-FIXO	A	10 e 301	- Cobertura vacinal	80%	100%	- Programa atendido	- Un.	2009	01	254.100,00
- Atendimento ao PAB	P	10 e 301				Programa atendido	- Un.	2009	01	12.100,00
- Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC	A	10 e 301				Programa atendido	- Un.	2009		18.150,00
- Prog. de Apoio ao Desenv. do cons. Interm. De Saúde	A	10 e 122					- Um.	2009		29.040,00
TOTAL NO PROGRAMA							TOTAL NA LDO		561.440,00	
									561.440,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0019 – Saúde da Família

OBJETIVO: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como nova referência às unidades de saúde da família.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Programa de Saúde da Família	A	10 e 301	- Percentual de cobertura populacional	100%	100%	Usuários Atendidos	- Un.	2009	4.000	302.500,00
- Manutenção do Programa Saúde Bucal	A	10 e 301	- Índices CPOD	4,5	3,0	- População carente atendida	- Un.	2009	100%	29.040,00
- Programa de Apoio a Saúde Familiar Comunitária - PASF	A	10 e 301	Auxílio a pessoas carentes				Un.	2009		133.100,00
TOTAL NO PROGRAMA									464.640,00	
TOTAL NA LDO									464.640,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0021 – Vigilância Sanitária										
OBJETIVO: Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária oferecidos à população.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recen te	Desejad o					
- Implantação e Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária	A	10 e 304	Mortalidade proporcional por doenças infecto- contagiosas.	40%	25%	Estabelecimentos fiscalizados	- Un.	2009	100%	7.260,00
TOTAL NO PROGRAMA									7.260,00	
TOTAL NA LDO									7.260,00	



UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0022 – Vigilância Epidemiológica.										
OBJETIVO: Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenções para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Prevenção e Combate a Doenças Epidemiológicas – ECD	A	10 e 305	Mortalidade proporcional por doenças infecto-contagiosas	40%	25%	- Programa atendido	- Un.	2009	01	79.860,00
TOTAL NO PROGRAMA										79.860,00
TOTAL NA LDO										79.860,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0023 – Assistência Farmacêutica

OBJETIVO: Garantir Assistência Farmacêutica aos Usuários do Sus

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Atenção a Farmácia Básica	A	10 e 303	- Índices de contemplação à demanda	70%	95%	- População carente beneficiada	- Un.	2009	600	65.340,00
TOTAL NO PROGRAMA										65.340,00
TOTAL NA LDO										65.340,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
PROGRAMA: 0024 – Gestão do Sistema de Saúde										
OBJETIVO: Controlar de forma mais eficiente à prestação de serviço tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Convênio AIDS - FMSAC Estratpm	A	10 e 302	Mortalidade proporcional por doenças infecto- contagiosas	40%	25%	- Pessoas atendidas	- Un.	2009	100%	7.443,17
- Convênio Cartão SUS	A	10 e 302	- Índices de resolutividade	40%	25%		- Un.	2009	01	1.210,00
- Programa de Apoio a Saúde Comunitária em Assentamentos Rurais - PASCAR	A	10 e 302	Pessoas atendidas			- Pessoas atendidas	- Un.	2009	100%	18.150,00
- Programa Micro-Regionalização de Saúde	A	10 e 302	Programas assistências				- Un.	2009	100%	25.410,00
- Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde Média Complex.	A	10 e 302	Índices de resolutividade			- Pessoas atendidas	- Un.	2009	100%	690.910,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	743.123,17
									TOTAL NA LDO	743.123,17

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0026 – Atenção a Criança e ao Adolescente										
OBJETIVO: Assegurar o atendimento integral a crianças carentes e em situações de riscos sociais, dando apoio nutricional através das creches municipais e centro de recuperação.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Conselho Tutelar do Menor e do Adolescente	A	08 e 243	- Redução do índice de crianças c/ problemas	30%	10%	- Crianças atendidas	- Un.	2009	262	145.079,00
- Programa de atenção a Criança – PAC	A	08 e 243	- Redução do índice de crianças c/ problemas	30%	10%	- Crianças atendidas	- Um.	2009		72.600,00
TOTAL NO PROGRAMA										271.679,00
TOTAL NA LDO										271.679,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0027 – Atenção ao Trabalhador										
OBJETIVO: Aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e sub-emprego, elevando à produtividade e a renda.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)	
			Descrição	Recente						
- Construção do Centro de Múltiplo Uso	P	08 e 244	- Taxa da população beneficiada	0	- Centro construído	- m²	2009	100	60.500,00	
- Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	A	08 e 244	- Taxa da população beneficiada	0	- Centro mantido	- Un.	2009		36.300,00	
- Cursos de Capacitação Profissional	A	08 e 363			- Cursos realizados	- Un.	2009	03	24.200,00	
TOTAL NO PROGRAMA									121.000,00	
TOTAL NA LDO									121.000,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0028 – Atenção ao Idoso										
OBJETIVO: Assegurar condições iguais de vida a idosos, proporcionando-lhes ajuda financeira e/ou acolhimento em Centro de Convivência e lar dos Idosos.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Centro de Idosos	A	08 e 241	Nº de idosos atendidos				- Un.	2009	100%	60.500,00
- Ampliação e Reforma do centro de Idosos	P	08 e 241	Nº de idosos atendidos				- Um.	2009	100%	60.500,00
TOTAL NO PROGRAMA										121.000,00
TOTAL NA LDO										121.000,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0030 – Gestão do Sistema de Assistência Social

OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais visando a melhoria de vida da população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente					
- Aquisição de Equipamentos	P	08 e 244			- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	05	24.200,00
- Auxílio a Associações e Entidades Assistenciais	A	08 e 244			- População carente beneficiada	- Un.	2009	30%	58.080,00
- Manutenção das Atividades da Secretaria	A	08 e 244			- Secretaria mantida	- Un.	2009	01	399.421,00
- Construção e Ampliação de Centros Comunitários.	P	08 e 244	- % da população beneficiada	Em apuração	- Centro construído	- m²	2009	50	24.200,00
- Construção da Casa Transitória	P	08 e 244	Taxa da População Necessitada Atendida	0%	- Prédio Construído	-m²	2009	100	60.500,00
- Aquisição de veículos	P	08 e 244			- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	60.500,00
- Manutenção de Centros Comunitários	A	08 e 244	População Necessitada Atendida	0%	Centros mantidos	- Un.	2009		12.100,00

- Manutenção da Casa Transitória	A	08 e 244	População Necessitada Atendida	0%	100%	Casa Transitória atendida	- Un.	2009		36.300,00
TOTAL NO PROGRAMA										675.301,00
TOTAL NA LDO										675.301,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0031 – Morar Melhor										
OBJETIVO: Criar condições de melhoria de moradia para as famílias carentes e reduzir ocupações clandestinas e irregulares de áreas públicas e reduzir o déficit habitacional.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)	
			Descrição	Recente						
- Aquisição de Imóveis	P	16 e 482			- Imóvel adquirido	- m²	2009	02	72.600,00	
- Construção de Unidades Habitacionais	P	16 e 482	Redução do índice de famílias sem moradia	10%	- Casas construídas	- Un.	2009	50	206.033,22	
- Aquisição de Cestas para Construção de Casas Populares	P	16 e 482	- Redução do déficit habitacional	10%	- Cestas adquiridas	- Un.	2009	50	266.200,00	
TOTAL NO PROGRAMA									544.833,22	
TOTAL NA LDO									544.833,22	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 0026 – Atenção a Criança e ao Adolescente									
OBJETIVO: Assegurar o atendimento integral a crianças carentes e em situações de riscos sociais, dando apoio nutricional através das creches municipais e centro de recuperação.									
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente					
- PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	08 e 243			- Crianças atendidas	- Un	2009	150	30.000,00
- Construção do Prédio Próprio para Conselho Tutelar	P	16 e 482			- Prédios construídos	- m2	2009		33.000,00
TOTAL NO PROGRAMA									63.000,00
TOTAL NA LDO									63.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0028 – Atenção ao Idoso

OBJETIVO: Assegurar condições iguais de vida a idosos, proporcionando-lhes ajuda financeira e/ou acolhimento em Centro de Convivência e lar dos Idosos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- PBT – Programa Básico de Transição Pessoa/Idosa	A	08 e 241	- N° de idosos atendidos	120	160	- Pessoas atendidas	- Um.	2009	100	6.050,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	6.050,00
										6.050,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0029 – Enfrentamento a Pobreza										
OBJETIVO: Erradicação da pobreza e marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos dos art. 3º, III e 23, X, da Constituição Federal.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Auxílio a Desvalidos e Indigentes	A	08 e 244	- Redução da carência alimentar	10%	5%	- População carente atendida	- Un.	2009	500	36.300,00
TOTAL NO PROGRAMA										36.300,00
TOTAL NA LDO										36.300,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0030 – Gestão do Sistema de Assistência Social										
OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais visando a melhoria de vida da população.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Ampliação do Lar do Idoso	P	16 e 482				- Prédios ampliados	- m2	2009		33.000,00
- Construção da Casa de Albergue	p	16 e 482				- Prédios construídos	- m2	2009		55.000,00
TOTAL NO PROGRAMA										88.000,00
TOTAL NA LDO										88.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0031 – Morar Melhor										
OBJETIVO: : Criar condições de melhoria de moradia para as famílias carentes e reduzir ocupações clandestinas e irregulares de áreas públicas e reduzir o déficit habitacional.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Melhoria das Condições Sanitária das Moradias das Famílias Carentes	P	16 e 482				- Prédios ampliados	- m2	2009		55.000,00
TOTAL NO PROGRAMA										55.000,00
TOTAL NA LDO										55.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0043 – Assistência Comunitária										
OBJETIVO: Assegurar condições iguais a população carente do município.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Programa de Geração de Renda Mínima	A	08 e 244	Pessoas atendidas			- Pessoas atendidas	- Un.	2009	100	72.600,00
- PBT – Programa Básico de Transição Criança/Família	A	08 e 244	- Criança família atendidas			- Pessoas atendidas	- Un.	2009	100	70.000,00
PAIF – Programa Atenção Integral a Família	A	08 e 244				- Famílias atendidas	- Un.	2009	100	20.000,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	162.600,00
									TOTAL NA LDO	162.600,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA: 0044 – Vacinação de Idosos										
OBJETIVO: Assegurar condições iguais de vida a idosos no controle de doenças										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Campanha de Vacinação de Idosos	A	10 e 301	- N° de idosos atendidos			- Idosos atendidas	- Un.	2009	100	1.210,00
TOTAL NO PROGRAMA										1.210,00
TOTAL NA LDO										1.210,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0050 – CRAS PAIF

OBJETIVO: Assegurar condições iguais de vida a idosos no controle de doenças

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Móveis e Equipamentos para a CRAS	P	16 e 482				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009		16.500,00
- Construção do CRAS	P	16 e 482				- Prédios construídos	- m2	2009		55.000,00
- Manutenção do CRAS	A	16 e 482				- Departamento mantido	- Un.	2009		22.000,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	93.500,00
										93.500,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA: 0032 – Difusão Cultural										
OBJETIVO: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do Município.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Realizações Alusivas às Datas Comemorativas e Eventos	A	13 e 392				- Datas comemoradas	- Un.	2009	05	242.000,00
- Construção do Centro de Cultura e Arte	P	13 e 392				- Centro construído	- m²	2009	100	36.300,00
- Manutenção do Centro de Cultura e Arte	A	13 e 392				- Centro mantido	- Un	2009		60.500,00
- Incentivos a Cultura	A	13 e 392				- Cultura incentiva	- Un.	2009	01	24.200,00
TOTAL NO PROGRAMA										363.000,00
TOTAL NA LDO										363.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA: 0033 – Livro Aberto										
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento Cultural e Social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa, facilitando o acesso à biblioteca pública.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Ampliação dos acervos da Biblioteca Municipal	P	13 e 392	- Taxa de alunos atendidos	85%	100%	- Biblioteca implantada	- Un.	2009	100	36.300,00
- Aquisição de Equipamentos	P	13 e 392				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	05	18.150,00
- Manutenção da Biblioteca Municipal	A	13 e 392				- Biblioteca mantida	- Un.	2009	01	24.200,00
- Construção da Biblioteca Pública Municipal	P	13 e 392	- População Estudantil Atendida	85%	100%	- Biblioteca implantada	- m²	2009	100	96.800,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	175.450,00
										175.450,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0034 – Gestão do Sistema Cultural do Município

OBJETIVO: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município, promovendo as unidades da Secretaria com os meios administrativos para implementação dos programas finalísticos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção das Atividades Culturais	A	13 e 392	- Grau de satisfação da população	90%	100%	- Atividades culturais mantidas	- Un.	2009 ✓	03	54.450,00
- Manutenção do Centro de Convenções e Eventos	P	13 e 392				Centro de convenções mantido	- Un.	2009 ✓		36.300,00
TOTAL NO PROGRAMA										90.750,00
TOTAL NA LDO										90.750,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA: 0035 – Desenvolvimento do Esporte										
OBJETIVO: Desenvolver o espírito de competitividade e a integração as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção e ampliação de Quadras, Praças Esportivas e Mini Campos.	P	27 e 812	- Taxa da população beneficiada	20%	50%	- Quadras e mini-campos construídos	- m²	2009	1.440	181.500,00
- Manutenção de Quadras e Mini Campos	A	27 e 812				- Quadras e mini-campos mantidos	- m²	2009	100%	36.300,00
- Conservação e Reforma de Praças de Esportes	A	27 e 812				- Praças conservadas e reformadas	- m²	2009	2.000	36.300,00
- Construção do Centro Esportivo de Recreação	P	27 e 812	- Taxa da população atendida	0	15%	- Centro construído	- m²	2009	100%	181.500,00
- Manutenção do Centro Esportivo de Recreação	A	27 e 812	- Taxa da população atendida	0	15%	- Centro mantido	- Un.	2009	100%	48.400,00
- Reforma e Conservação de Quadras e Mini Campos e Campos	A	27 e 812				- Ginásio reformado e conservado	- m²	2009	100%	36.300,00
TOTAL NO PROGRAMA										520.300,00
TOTAL NA LDO										520.300,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA: 0036 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer									
OBJETIVO: Contribuir para isenção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer diminuindo a situação de exclusão e risco do jovem na faixa etária até 18 anos pela intensificação da prática esportiva.									
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente					
- Manutenção das Atividades da Secretaria	A	04 e 122			- Secretaria mantida	- Un.	2009	100%	181.500,00
- Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122			- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	05	12.100,00
- Aquisição de veículos	P	04 e 122			- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	36.300,00
TOTAL NO PROGRAMA						TOTAL NA LDO		229.900,00	
								229.900,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
PROGRAMA: 0037 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária										
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados consumidores e melhorando a qualidade de vida da população envolvida através da produção e renda.										
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Incentivos a Produção Agrícola	A	20 e 601				- Micro - produtores assistidos	- Un.	2009 ✓	100%	48.400,00
- Incentivos a Produção Pecuária	A	20 e 602				- Produtores assistidos	- Un.	2009 ✓	100%	36.300,00
- Manutenção das atividades da Secretaria	A	20 e 606				- Secretaria mantida	- Un.	2009 ✓		181.500,00
- Aquisição de veículos	P	20 e 606				- Veículos adquiridos	- Un.	2009 ✓	01	60.500,00
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos	P	20 e 606				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009 ✓	03	60.500,00
- Implantação de Eletrificação Rural	P	20 e 752	- Produtores beneficiados	78%	90%	- Rede implantada	- Km	2009 ✓	05	60.500,00
- Implantação e ou Extensão da Rede de Água e Serv. Complementares	P	20 e	- População atendida			- Rede de água implantada	- Km	2009 ✓		24.200,00

57



PEDRA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

		511																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
--	--	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0039 – Cidade Limpa

OBJETIVO: Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Limpeza, coleta e destinação do lixo	A	15 e 452	- Taxa de domicílios atendidos	90%	100%	- Lixo coletado	- Ton.	2009	2.400	60.500,00
- Manutenção das atividades da Secretaria	A	04 e 122				- Secretaria mantida	- Un.	2009	100%	302.500,00
- Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2009	02	12.100,00
- Aquisição de Veículos	P	04 e 122				- Veículos adquiridos	- Un.	2009	01	60.500,00
- Terceirização de Serviços Públicos	A	04 e 122				- Serviços adequados	- Un.	2009		181.500,00
TOTAL NO PROGRAMA									TOTAL NA LDO	617.100,00
										671.100,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0040 – Cidade Bonita

OBJETIVO: Manter e melhorar o aspecto físico e visual da cidade, oferecendo melhores condições de vida à população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desajado					
- Aquisição de máquinas e Equipamentos	P	04 e 122				- Máquinas e equipamentos adquiridos	- Un.	2009	03	96.800,00
- Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	P	15 e 752	- Taxa de consumidores atendidos	95%	100%	- Rede ampliada	- Km	2009	03	484.000,00
- Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	A	15 e 751				- Rede conservada e mantida	- ml	2009	5.000	242.000,00
- Conservação e Manutenção de Praças, parques e jardins	A	15 e 452				- Praças conservadas e mantidas	- m²	2009	100%	24.200,00
- Construção e Reforma de Praças, parques e jardins	P	15 e 451	- Taxa da população beneficiada	85%	100%	- Praças construídas	- m²	2009	02	242.000,00
- Implantação de guias, sarjetas e drenagens de águas pluviais.	P	15 e 451	Redução da incidência de erosões	50%	20%	- Guias e sarjetas implantadas	- ml	2009	200	96.800,00
TOTAL NO PROGRAMA										1.185.800,00
TOTAL NA LDO										1.185.800,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0041 – Trânsito Racional
OBJETIVO: Dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical	P	26 e 782	Redução do índice de acidentes	18%	5%	- Sinalização implantada	- ml	2009	100%	36.300,00
- Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	A	26 e 782	- Taxa de aprovação pela população	85%	97%	- Sinalização mantida	- ml	2009	15.000	24.200,00
TOTAL NO PROGRAMA										60.500,00
TOTAL NA LDO										60.500,00



UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA: 0042 – Serviços Funerários									
OBJETIVO: Prestar serviços de Manutenção e operação dos serviços funerários oferecidos à população do Município.									
Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
			Descrição	Recente					
- Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	A	04 e 122			- Cemitérios reformados e mantidos	- m²	2009	6.000	36.300,00
TOTAL NO PROGRAMA									36.300,00
TOTAL NA LDO									36.300,00

Augustinho Freitas Martins
 Prefeito Municipal

Clodoaldo G. Lima
 Contador - CRC-MT 7856/0-4
 CPF 630 349 481 15